



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2025

Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ROELWA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05, localizada na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão - ES, Cep: 29.843-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JADISMAR ALVES DE MACEDO**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROELWA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.475.147/0002-05, com sede na Rodovia Jaime Neri da Silva, representada neste ato pelo senhor (a) **EUCINEY FERRARI**, denominada **CONTRATADA**, visando a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2025**, Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, tem entre si acordado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, de forma bilateral e consensual, o Contrato nº 003/2025, oriundo do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2025, Processo Eletrônico nº 004/2025, celebrado entre as partes, cujo objeto consiste no fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão ocorre por mútuo acordo entre as partes, considerando razões de conveniência administrativa, inexistindo inadimplemento contratual, penalidades, ônus, indenizações ou valores pendentes a serem reclamados por qualquer das partes, dando-se plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do referido contrato, para nada mais exigir a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor global do Contrato nº 003/2025 corresponde a R\$ 13.780,00, tendo sido executado o montante de R\$ 5.732,94 até a data da presente rescisão, restando **saldo contratual não utilizado no valor de R\$ 8.047,06 (oito mil e quarenta e sete reais e seis centavos)**, o qual não será objeto de pagamento, indenização ou qualquer outro ônus financeiro para as partes, em razão da rescisão ora formalizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pavão-ES, 19 (dezenove) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JADISMAR ALVES DE MACEDO:9[REDACTED]700
Assinado de forma digital por
JADISMAR ALVES DE
MACEDO:9[REDACTED]00
Dados: 2025.12.19 09:11:44 -03'00'

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente Contratante



ROELWA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Contratada

PORTARIA Nº 011, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo:

- **Stephanie Sabrina Sunderhus Freitas** do cargo de Encarregado de Área Nível I - **CCL-03**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 21 de janeiro de 2026.

Joilson Broedel

Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1712202

Vila Pavão

Termos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025; TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2025; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA; CNPJ: 32.475.147/0002-05; VALOR RESCINDIDO: R\$ 8.047,06; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /Ficha 9 - 339030000000 - Material de Consumo; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
PRESIDENTE

Protocolo 1711706

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Portaria

PORTARIA/SEMSA/GSC N.º 010 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e suas alterações, bem como pelos Decretos Municipais nº 39.858, de 02 de junho de 2021, e nº 43.376, de 17 de janeiro de 2023, e ainda com fundamento na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no

§1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.606, de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 036/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 51262/2025, que têm por objeto a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO, os quais objetivam assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora HELEN CARLA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 40740, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 036/2026, firmado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, no valor de R\$ 1.204.895,88 (Um milhão e Duzentos e Quatro mil e Oitocentos e Noventa e Cinco reais e Oitenta e Oito centavos).

Art. 2º. Compete à servidora designada exercer, no que couber, as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Seção IV da Lei Municipal nº 4.606/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da divulgação das atas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Aracruz/ES, 21 de janeiro de 2026.

JULIANA SONEGHET BAIOCO LOUZADA

Secretária de Saúde Interina

Decreto nº 50.539 de 13/01/2026

Protocolo 1712455

Contrato

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026

ID CIDADES N.º: 2026.009E0500001.09.0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51262/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ - SEMSA - **CNPJ:** 10.429.253/0001-39.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE - **CNPJ:** 02.618.132/0001-07

OBJETO: Gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO, os quais objetivam assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente, com anuência das